

**REPUBLIÇÃO DA PORTARIA DE CRIAÇÃO DO CURSO DE ALTOS ESTUDOS  
PARA PRAÇAS BOMBEIRO MILITAR - CAEP/BM**

Portaria nº 49, de 5 de julho de 2011.

Cria, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Curso de Altos Estudos para Praças Bombeiro Militar - CAEP/BM.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III, e VI, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991 (LOB); considerando o relatório que consta do Processo nº 053.002.544/2009, resultante dos trabalhos da Comissão de Estudo, Avaliação e Apresentação de Proposta de Regulamentação dos Cursos do CBMDF, publicada no BG nº 187, de 12 out. 2009; e objetivando dar cumprimento à Lei nº 12.086, de 6 nov. 2009, resolve:

**Art. 1º** CRIAR, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o Curso de Altos Estudos para Praças Bombeiro Militar - CAEP/BM.

**Art. 2º** O CAEP/BM será ministrado pelo Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças, subordinado à Diretoria de Ensino e destina-se a capacitar a Praça BM para o acesso à graduação de Subtenente BM.

**Art. 3º** A Diretoria de Ensino deverá baixar ato normativo que regulamente o funcionamento do CAEP/BM.

**Art. 4º** O número de vagas para o CAEP/BM será estabelecido pelo Comandante-Geral no ano anterior ao de sua realização, mediante proposta apresentada pela Diretoria de Gestão de Pessoal - DIGEP, observando o estabelecido na Portaria nº 25, de 31 ago. 2010.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 46, de 30 jun. 2011.

MÁRCIO DE SOUZA MATOS - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral